



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

OFÍCIO CPCMI Nº 050/2026

Ibatiba/ES, 18 de maio de 2026.

À Sua Excelência
Luis Carlos Pancotti
Prefeito Municipal de Ibatiba/ES

Assunto: Comunicação de conclusão dos trabalhos da Comissão
Processante

Senhor Prefeito,

Na qualidade de atual Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 09/2026 em sua nova recomposição de seus membros, considerando a vacância do cargo de Vereador do então Presidente desta Comissão, Jadson Alves de Freitas Moreno e eu na condição de Relatoria, instituída pelo Decreto nº 02/2026, para apuração da denúncia apresentada em face de Vossa Excelência, venho, respeitosamente, comunicar a conclusão dos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967 e demais disposições legais aplicáveis.

Durante a instrução processual, esta Comissão pautou sua atuação pelos princípios da legalidade, da ampla defesa e da imparcialidade, conduzindo os trabalhos com seriedade, responsabilidade e absoluto respeito às garantias legais e constitucionais.

Entretanto, cumpre registrar que, no decorrer dos trabalhos desta Comissão Processante, foram enfrentadas dificuldades que impactaram o regular andamento processual, especialmente em razão da ausência de deliberações e impulsionamentos necessários por parte do então Presidente da Comissão à época, circunstância que acabou por prejudicar o desenvolvimento mais célere e eficiente dos atos instrutórios.

Soma-se a isso o fato superveniente da perda do mandato do Vereador Jadson, que exercia a presidência desta Comissão, ocasionando a necessária recomposição de seus membros, com consequente reorganização interna dos trabalhos e redefinição das atribuições, situação que igualmente trouxe reflexos ao regular prosseguimento processual.

Mobi Kiengo de Carmo Faria

RECEBEMOS EM
19/05/26

GABINETE DO PREFEITO
3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Luis Carlos Pancotti
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Ainda assim, mesmo diante das dificuldades administrativas e procedimentais enfrentadas, esta Comissão atuou com responsabilidade, imparcialidade e observância rigorosa aos princípios legais aplicáveis, promovendo a conclusão dos trabalhos dentro do prazo legal estabelecido no Decreto-Lei nº 201/1967, encerrando-se os atos processuais até a data de 14 de maio de 2026, em conformidade com o limite de 90 (noventa) dias previsto na mencionada legislação contados da notificação do Denunciado.

Ao final da instrução, o novo Relator designado, que era membro desta Comissão desde a sua composição inicial, apresentou relatório conclusivo opinando pelo arquivamento da denúncia, sendo acompanhado por unanimidade por todos os demais membros, considerando as provas apresentadas na defesa prévia suficientes e aptos a ensejar a improcedência da acusação, manifestação esta exarada nos estritos limites da prova produzida e em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

Assim, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Processante concluiu seus trabalhos com parecer final pelo arquivamento da denúncia apresentada em seu desfavor.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente.

Marli Tiengo do Carmo Faria
MARLI TIENGO DO CARMO FARIA

Presidente da Comissão Processante

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003800390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.